

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio 21 Educar

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente pelo Colégio 21 Educar, Instituição sediada nesta capital e mantida pelo Centro Educacional Educar LTDA, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº 11476141/2022

PARECER Nº 228/2023

APROVADO EM: 19/4/2023

I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor do Centro Educacional Educar – Colégio 21 Educar, mediante o processo nº 11476141/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente.

O Centro Educacional Educar – Colégio 21 Educar apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.289.077/0001-87 e tem sede na av. João de Araújo Lima, número 1240, Bairro: Prefeito José Walter, CEP: 60750-012, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23462450.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);
- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2023

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Helena Maria de Sousa Rosa, bacharel em Gerência de Negócios, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável pela Direção Pedagógica. José Clodoaldo dos Santos, bacharel em Enfermagem, com especialização em Urgência e Emergência, é o responsável pela Coordenação do Curso e pelo estágio responde pela Secretaria Escolar, Talita Fernandes, registro n. 12.054.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio 21 Educar.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 4 (quatro) módulos e à carga horária, como seguem:

MODULO I			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Ética e Legislação Profissional	30h	-	30h
Biossegurança	30h	-	30h
Noções de Primeiros Socorros	20h	10h	30h
Anatomia e Fisiologia Humana	50h	30h	80h
Psicologia aplicada à Saúde	30h	-	30h
Total carga horária/Teórica e Prática	160h	40h	200h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2023

MODULO II			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Farmacologia	40h	20h	60h
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	60h	-	60h
Fundamentos de Enfermagem	60h	40h	100h
Nutrição e Dietética	30h	-	30h
Saúde Coletiva	60h	40h	100h
Estágio Supervisionado I			100h
Total carga horária/Teórica e Prática	250h	100h	450h

MODULO III			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Saúde da Criança e do Adolescente	40h	40h	80h
Saúde do Adulto e Idosos	20h	40h	60h
Saúde da Mulher	80h	-	80h
Saúde Mental	30h	-	30h
Clínica Médica	60h	40h	100h
Estágio Supervisionado II			100h
Total carga horária/Teórica e Prática	230h	120h	450h

MODULO IV			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Urgência e Emergência	100h	-	100h
Enfermagem em Centro Cirúrgico	100h	-	100h
Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico	100h	-	100h
Estágio Supervisionado II			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	300h	-	500h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2023

Síntese da Matriz Curricular			
Módulos	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Modulo I	160h	40h	200h
Modulo II	250h	100h	350h
Modulo III	230h	120h	350h
Modulo IV	300h	-	300h
Carga Horária dos Módulos	940h	260h	1200h
Estágios Supervisionados	-	-	400h
Total Carga Horária	-	-	1600h

O estágio supervisionado será realizado em toda Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor José Clodoaldo dos Santos, bacharel em Enfermagem, com especialização em Urgência e Emergência.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 7 professores, sendo bacharéis, especialistas e uma mestra.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2023

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Camylla Mouta de Andrade	Especialista em Enfermagem do Trabalho; Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Biossegurança; ▪ Noções de Primeiros Socorros; ▪ Microbiologia, Imunologia e Parasitologia. 	03
Diego da Silva Ferreira	Especialista em Saúde da Família; Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos de Enfermagem; ▪ Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico. 	02
Erika Nunes Rebouças da Silva	Especialização em Saúde Pública; Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saúde da Criança e do Adolescente; ▪ Saúde do Adulto e do Idoso; ▪ Saúde da Mulher. 	03
Luana Kellen Nogueira Epiácio	Bacharel em Nutrição.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nutrição e Dietética. 	01
Luis Henrique Costa de Figueiredo	Bacharel em Psicologia.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Psicologia Aplicada à Saúde; ▪ Ética e Legislação Profissional ▪ Saúde Mental. 	03
Maria Simone da Silva Rodrigues	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anatomia e Fisiologia Humana; ▪ Farmacologia; ▪ Urgência e Emergência. 	03
Vanessa Aguiar Ponte	Mestra em Enfermagem; Pós-graduação em Gestão em Saúde; Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Clínica Médica; ▪ Saúde Coletiva; ▪ Enfermagem em Centro Cirúrgico. 	03

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 029, de 1 de março de 2023.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2023

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 4 (quatro) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Enfermagem.

O Plano de Curso, atende integralmente as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação estando em consonância com todos os requisitos do profissional Técnico que se pretende formar.

De acordo com a avaliadora a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta quatro módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2023

conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

A biblioteca apresenta boa estrutura. Conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há espaço para estudo coletivo e rampas para acessibilidade aos portadores de limitação física. Há também o serviço de uma gestora da biblioteca para ajudar aos alunos a realizarem buscas de títulos de obras e/ou autor. Possui acesso à Internet para pesquisas. Disponibiliza acervo bibliográfico virtual para os alunos. Possui um bom acervo.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades indispensáveis para a formação do Técnico em Enfermagem.

O laboratório específico está em conformidade com as especificações do CNCT, disponibiliza equipamentos, material permanente e de consumo para as aulas práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Educacional Educar – Colégio 21 Educar apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral. No entanto, precisa inserir piso tátil no interior das salas de aulas, biblioteca e laboratórios.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n.º 228/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Cédula de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da mestra/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte vagas, pelo Colégio 21 Educar mantido pelo Centro Educacional Educar, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente, pela citada instituição, sediada na av. João de Araújo Lima, número 1240, Bairro: Prefeito José Walter, CEP: 60750-012, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23462450, até 31 de dezembro de 2026, desde que insira o piso tátil no interior das salas de aulas, biblioteca e laboratórios.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2023

número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2023.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE